+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA Nº 341 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Outorga a HOTEL FAZENDA SANTA TEREZA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de efluentes no corixo Pixaim.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3596/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 20 de janeiro de 2020, acostado às fls. 118/119/120/121, f/v, do processo SAD Nº 375312/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Hotel Fazenda Santa Tereza**, CNPJ: **01.491.532/0001-31**, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos no corixo Pixaim afluente do Rio Claro, para diluição de efluentes com a finalidade Outros Usos (Hotel pousada com 45 leitos em 15 quartos do tipo suíte), no Município de Poconé/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-07 – Paraguai – Pantanal, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I. Captação 1 (pousada) nas coordenadas geográficas: 16°45'27,19"S de Latitude Sul e 56°52'37,28"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,72 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,70 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo.

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

II. Captação 2 (sede) nas coordenadas geográficas: 16°45'28,00"S de Latitude Sul e 56°52'43,28"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,72 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,70 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 do anexo.

III. Diluição de Efluentes 1 no Rio Pixaim, nas coordenadas geográficas: 16°45'26,53"S de Latitude Sul e 56°52'35,40"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de lançamento de 2,3 m³/dia (0,000106 m³/s ou 0,106 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 do anexo, com concentração máxima de DBO de 69,0 mg/L e vazão máxima de diluição igual ac 0,0357 m³/s;

IV. Diluição de Efluentes 2 no Rio Pixaim, nas coordenadas geográficas: 16°45'30,57"S de Latitude Sul e 56°52'45,23"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de lançamento de 4,3 m³/dia (0,000198 m³/s ou 0,198 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 04 do anexo, com concentração máxima de DBO de 45,0 mg/L e vazão máxima de diluição igual ac 0,0417 m³/s;

V. Diluição de Efluentes 3 no Rio Pixaim, nas coordenadas geográficas: 16°45'27,59"S de Latitude Sul e 56°52'38,14"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de lançamento de 3,4 m³/dia (0,000158 m³/s ou 0,158 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 05 do anexo, com concentração máxima de DBO de 54,0 mg/L e vazão máxima de diluição igual ac 0,04076 m³/s;

VI. A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e dos efluentes lançados.

VII. A Outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o monitoramento da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento e do efluente final, dos parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, temperatura da água, e Oxigênio Dissolvido (OD).

VIII. A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas e lançamentos de efluentes, no período mensal.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **20 de janeiro de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual n° 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

ANEXO

Tabela 01 – Rio Pixaim
Coordenadas Geográficas – 16°45'27,19" S e 56°52'37,28" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0027	1	1
Fevereiro	0,0027	1	1
Março	0,0027	1	1
Abril	0,0027	1	1
Maio	0,0027	1	1
Junho	0,0027	1	16

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0027	1	16
Agosto	0,0027	1	16
Setembro	0,0027	1	16
Outubro	0,0027	1	16
Novembro	0,0027	1	1
Dezembro	0,0027	1	1

Volume total Anual (m^3): 845,64

Tabela 02 – Rio Pixaim
Coordenadas Geográficas – 16°45'28,00" S e 56°52'43,47" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0027	1	1
Fevereiro	0,0027	1	1
Março	0,0027	1	1
Abril	0,0027	1	1
Maio	0,0027	1	1
Junho	0,0027	1	24

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0027	1	24
Agosto	0,0027	1	24
Setembro	0,0027	1	24
Outubro	0,0027	1	24
Novembro	0,0027	1	1
Dezembro	0,0027	1	1

Volume total Anual (m^3): 1.234,44

Tabela 03 – lançamento de efluentes no Rio Paixaim
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°45'26,53"S e Long. 56°52'35,40"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/L)
Janeiro	0,000005	6	31	69
Fevereiro	0,000005	6	28	69
Março	0,000005	6	31	69
Abril	0,000005	6	30	69
Maio	0,000005	6	31	69
Junho	0,000106	6	30	69

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/L)
Julho	0,000106	6	31	69
Agosto	0,000106	6	31	69
Setembro	0,000106	6	30	69
Outubro	0,000106	6	31	69
Novembro	0,000005	6	30	69
Dezembro	0,000005	6	31	69

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Tabela 04 – lançamento de efluentes no Rio Paixaim
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°45'30,57"S e Long. 56°52'45,23"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/L)
Janeiro	0,000033	6	31	45
Fevereiro	0,000033	6	28	45
Março	0,000033	6	31	45
Abril	0,000033	6	30	45
Maio	0,000033	6	31	45
Junho	0,000198	6	30	45

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/L)
Julho	0,000198	6	31	45
Agosto	0,000198	6	31	45
Setembro	0,000198	6	30	45
Outubro	0,000198	6	31	45
Novembro	0,000033	6	30	45
Dezembro	0,000033	6	31	45

Tabela 05 – lançamento de efluentes no Rio Paixaim
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°45'27,59"S e Long. 56°52'38,14"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/L)
Janeiro	0,000007	6	31	54
Fevereiro	0,000007	6	28	54
Março	0,000007	6	31	54
Abril	0,000007	6	30	54
Maio	0,000007	6	31	54
Junho	0,000158	6	30	54

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/L)
Julho	0,000158	6	31	54
Agosto	0,000158	6	31	54
Setembro	0,000158	6	30	54
Outubro	0,000158	6	31	54
Novembro	0,000007	6	30	54
Dezembro	0,000007	6	31	54